

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano I | Edição 81



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano I | Edição 81

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4</b>
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Comunicados	6
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>6</b>
Atos Oficiais	6
Portarias	6

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 21.459 - DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

*“Exonera HIDE TO HONDA do cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, HIDE TO HONDA, R.G. n.º 8.980.714-5, do cargo de Diretor do Departamento de Preservação do Patrimônio Esportivo e Espaços de Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 21.474 - DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

*“Exonera ARNALDO DA SILVA do cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e

nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, ARNALDO DA SILVA, R.G. n.º 11.962.688-3, do cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 21.475 - DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

*“Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 21.470, de 7 de agosto de 2020, no que diz respeito à ampliação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de Araçatuba, e dá outras providências correlatas”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo;

Considerando o art. 7.º do Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, que autoriza os municípios, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais permitam a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando o balanço semanal do Plano São Paulo, apresentado na data de 07/08/2020, que classificou o Município de Araçatuba na Fase 3 (cor amarela);

Considerando que as normas estaduais relacionadas à situação de calamidade pública reconhecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Município de Araçatuba vem adotando medidas efetivas no enfrentamento e controle da disseminação do Coronavírus, com a ampliação de leitos e estruturas em

saúde;

Considerando os decretos e outros atos administrativos anteriormente editados pela Administração Pública Municipal para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública declarada no Município de Araçatuba pelo Decreto n.º 21.272, de 17 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – COVID-19, e

Considerando que, na fase atual em que está classificado o Município de Araçatuba (Fase 3 – cor amarela), é possível um melhor planejamento de funcionamento e também garantir a segurança pelo aspecto da Saúde, desde que os comerciantes, funcionários e consumidores cumpram rigorosamente os protocolos geral e setorial específico de condutas para enfrentamento da Covid-19,

#### DECRETA:

Art. 1.º O inciso II do art. 3.º do Decreto Municipal n.º 21.470, de 7 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º .....

II – Comércio em geral, incluindo as lojas estabelecidas no Multishop – Centro de Compras:

a) horário de funcionamento reduzido a 6 (seis) horas, sendo:

1 - de segunda a sexta-feira: das 10h00 às 16h00 ou, por opção do estabelecimento, das 12h00 às 18h00, sempre respeitado o limite de 6 (seis) horas diárias;

2 – sábado: das 9h00 às 15h00.

b) capacidade limitada a 40% (quarenta por cento) da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

c) praças de alimentação (consumação no local somente ao ar livre ou em áreas arejadas);

d) adoção de protocolos geral e setorial específico (especificados nos decretos e atos editados anteriormente).

Art. 2.º Ficam criados os art. 3.º-A e 3.º-B no Decreto n.º 21.470, de 7 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 3.º-A. Os proprietários ou responsáveis ficam obrigados a afixar em locais visíveis dentro e fora do estabelecimento, em forma de cartaz, informação precisa do horário de funcionamento.

Art. 3.º-B. Após a afixação dos cartazes informativos, que deverá conter apenas uma opção de horário de funcionamento, esta não poderá ser alterada por no mínimo 3 (três) dias consecutivos, sujeitando o infrator às penalidades legais.”

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de agosto de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, através da SMA/ Divisão de Licitação e Contratos, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º096/2018, consistindo nas seguintes retificações:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º 96/2018:

- onde se lê: - “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMSA N.º 096/2018”

- leia – sê: - “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMSA N.º 096/2018”

CADASTRO DOS SIGNATÁRIOS:

- onde se lê: - “IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI”

- leia – sê: - “ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS BENEDITA FERNANDES.”

- onde se lê: - “2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO

DE GESTÃO SMSA N 002/2018”

- leia – sê: - “PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMSA N.º 096/2018”

- ondeselê: - “CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL “AIDA VANZO DOLCE” E CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA E TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA”

- leia – sê: - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COMPATÍVEL COM A MODALIDADE CAPS AD II (PORTARIA MS/GM Nº 366, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002), DAS 8:00 ÀS 18:00 HORAS, DURANTE OS CINCO DIAS ÚTEIS DA SEMANA EM DEMANDA ESPONTÂNEA E/OU ENCAMINHADAS PELA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL”

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

CARMEM SILVIA GUARIENTE - Secretária Municipal de Saúde

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020 - PROCESSO N.º 636/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COLETES REFLETIVOS E JAQUETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até as 09h00min do dia 28 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 11 de agosto de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020 - PROCESSO N.º 725/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARNES E FRIOS.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até as 09h00min do dia 25 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(ns) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 11 de agosto de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020 - PROCESSO N.º 853/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até as 09h00min do dia 26 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(ns) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e

da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 11 de agosto de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020 - PROCESSO N.º 936/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AZITROMICINA.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(ns) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 11 de agosto de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Comunicados**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**  
**COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2020 - PROCESSO N.º 761/2020**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos interessados a data da sessão de abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto destina-se a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP, CONFORME

PROJETO BÁSICO EM ANEXO”, para o dia 12 de Agosto de 2020 às 14h30min, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP, após análise e decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-00019140.989.20-3.

Araçatuba, 11 de agosto de 2020 - ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e com fundamento no art. 62, 1, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal nº 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010;

Considerando a portaria nº 001/2020 publicada no D.O.M em 19/05/2020, a Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Cidadã;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, de forma definitiva o chamamento público nº: 007/2020 (processo administrativo 7.968/2020) cuja OSC selecionada naquele chamamento foi AELESAB - Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente anulando os atos de seleção e escolha da mesma com fulcro no artigo 32 §2º. do Decreto Municipal 19.138/2017 que regulamentou a Lei Federal 13.019/2014 no âmbito local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social